



## Índice

<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos</b> .....	2
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-18</b> .....	2
<b>SEMED - Secretaria de Educação</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-14</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-1</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-16</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-10</b> .....	3
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-11</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-12</b> .....	4
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-17</b> .....	4
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-13</b> .....	5

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

**TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-18**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-18 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr Gilsimar Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: gdvhmu7ah0n20260708180714*

**SEMED - Secretaria de Educação**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-14**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-14 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: 6yqfrxdmz720260708180722*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-1**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-15 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de

2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

*Código identificador: facqgtidw20260708180751*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-16**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das

seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

*Código identificador: uhwqooxdnw20260708180716*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-10**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-10 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos eira – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO; p/ Contratada: Sr. Izairton Gomes Sousa.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: sadzsr8dmlc20260708180723

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-11**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-11 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS  
AUTOMOTIVOS LTDA. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 167/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos eira – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO; p/ Contratada: Sr. Izairton Gomes Sousa.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: mriy4p02mc820260708180737

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-12**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-12 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS  
AUTOMOTIVOS LTDA. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 168/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos eira – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO; p/ Contratada: Sr. Izairton Gomes Sousa.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: cnrglejcm8tu20260708180700

**SMAS - Secretaria de Assistência Social**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-17**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250630PE0232025-17 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de

Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr Francisco Elias Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social ; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: 96tah5ogcxi20260708180746*

**10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: peamhvdn820260708180726*

## SEMUS - Secretaria de Saúde

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-13**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250630PE0232025-13 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de junho de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de junho de 2026 até 30 (trinta) de junho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária:**



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

